



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0132

LEI N.º 372/99

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 2º DA LEI N.º 225, DE 11 DE JUNHO DE 1997, QUE “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

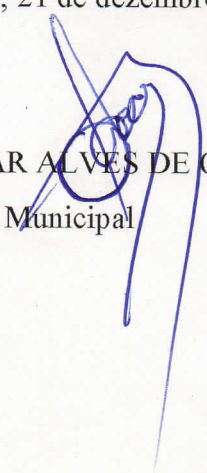
Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º, da Lei n.º 225, de 11.06.97 que “cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, um parágrafo, numerado por § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 3º - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 21 de dezembro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal